



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
CGC(MF) Nº-01.613.956/0001-21

Projeto de Lei Nº 13/97 de 05 de Maio de 1.997.

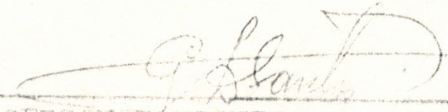
**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, fica desmembrada da Secretaria de Administração e passa a atuar com a sua própria pasta composta do seu quadro administrativo com as atribuições previstas na Lei de Estrutura Administrativa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as despesas necessárias com a instalação e funcionamento da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª de Maio de 1.997.

  
GERSON DAVID DOS SANTOS  
Prefeito Municipal